



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

**PUBLICADO**

Certifico que o referido Ato foi publicado,  
nesta data, no Placar oficial do Município  
e no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br)

Ouvidor, 02/01/2023

Secretário Adm. e Planejamento

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 10/2022-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E KÁLYTA ELLEN DA SILVA, CPF nº 059.253.231-30, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2022, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste Ato pela gestora do FMS, Senhora **SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**, brasileira, casada, administradora, portadora do CPF nº 976.121.201-78, CI nº RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado a Rua Dona Germana, s/n, qd 21, lt 19, Jd, JK, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **KÁLYTA ELLEN DA SILVA**, brasileira, solteira, **PSICÓLOGA**, portador do CPF nº 059.253.231-30, RG nº 5982412 SSP/GO, CRP-09/014886, NIT N. 200.98577.65-9, residente e domiciliado a Rua Dona Germana, 300, Centro, Ouvidor/GO, doravante designado **CRENCIADO**, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, aditar para alterar a data de vencimento do contrato 10/2022-FMS, para prorrogar sua vigência até **31/12/2023**, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**ATO AUTORIZATIVO:** Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da qualidade do serviço prestado e da necessidade da continuidade da prestação dos serviços fica prorrogada a data de vencimento do contrato supracitado, **para 31 de DEZEMBRO de 2023**.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado no exercício de 2023 no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). E a **CONTRATANTE** se compromete a pagar ao **CRENCIADO** pelos serviços prestados, o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, *mediante a emissão e fatura, conforme tabela aprovado pelo CMSO*.

O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato do exercício de 2023.

**CLÁUSULA QUARTA**

Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2023 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 28 de dezembro de 2022.

SUZANA GOMES DE M. FIRMINO  
GESTORA DO FMS  
CONTRATANTE

KÁLYTA ELLEN DA SILVA  
CPF nº 059.253.231-30  
CREDENCIADA

Testemunhas:

01 -

CPF nº:

059.547.551-59

02 -

CPF nº:

001.730.781-33



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

**EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO**  
**n° 10 / 2022 - FMS**

<b>PARTES:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR – FMS e <b>KÁLYTA ELLEN DA SILVA</b> , CPF nº 059.253.231-30
<b>FUNDAMENTO:</b>	INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2017 do TCM/GO e decorre do Processo de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022-FMS. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 611/2022, PROCESSO N. 346/2022, NOS TERMOS DO ART. 25 DA LEI FEDERAL 8666/93
<b>OBJETO:</b>	Credenciamento de profissional para prestação de serviços de atendimento em sua especialidade como <b>PSICÓLOGA</b> , para atendimento de todas as demandas em sua especialidade nas unidades de saúde deste Município, com carga horária de 30 horas semanais, conforme escala e em escala a ser definida pela contratante. O valor de cada procedimento será de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde - CMSO., conforme resolução CMS 012/2021 de 06 DE DEZEMBRO DE 2021.
<b>PRAZO:</b>	03 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2023 podendo sua vigência ser prorrogada anualmente nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.
<b>LICITAÇÃO:</b>	Decorre do Processo de CHAMAMENTO Nº 01/2022-FMS
<b>DOTAÇÃO :</b>	10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.1.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ.
<b>VALOR:</b>	Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado no exercício de 2023 no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). E a CONTRATANTE se compromete a pagar ao <b>CRENCIADO</b> pelos serviços prestados, o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, <i>mediante a emissão e fatura, conforme tabela aprovado pelo CMSO.</i> O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.
<b>OBS.:</b>	O presente aditivo entrará em vigor a partir de 02/01/2023 e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato sob aditamento.

OUVIDOR-GO, 28 de dezembro de 2022

  
SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO  
GESTORA DO FMS  
CONTRATANTE

